

PROJETO DE LEI CM N° 105-01/2017

Auxílio de serviços de máquinas e doação de materiais as pessoas jurídicas e indústrias do município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Auxílio de serviços de máquinas e doação de materiais para terraplanagens e consertos em Indústrias e pessoas jurídicas no município de Lajeado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de dezembro de 2017.

Fabiano Bergmann

Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O auxílio de Terraplanagem, conserto e colocação de material em indústrias, empresas e demais pessoas jurídicas, é importante para o funcionamento e bom andamento dos contribuintes de nosso município.

Tendo porém limite de horas máquinas e duas cargas de materiais por empresa.

E a referida Lei não gera nenhum tipo de custo para a Administração Municipal, mas visa auxiliar as Indústrias e pessoas jurídicas de nosso município.

Fabiano Bergmann

Vereador